



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da proporcionalidade, da eficiência e da motivação dos atos administrativos, estruturando-se de forma compatível com a natureza do objeto.

A contratação em análise refere-se ao Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento institucional da Câmara de Vereadores de Penha, os quais integram a estrutura básica de suporte às atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público interno e externo.

Trata-se de contratação de natureza comum, com demanda contínua e padronizada, cuja solução já se encontra consolidada no mercado, razão pela qual a análise técnica observa critérios de simplificação metodológica, sem prejuízo da adequada instrução processual e da segurança jurídica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção das atividades institucionais, legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Penha, assegurando o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao suporte das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões de comissões permanentes e temporárias, audiências públicas, cursos, capacitações, eventos institucionais, recepção de autoridades e atendimento ao público externo.

Os itens objeto da contratação constituem insumos de apoio às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, sendo utilizados em ambientes de atendimento institucional, reuniões oficiais e demais eventos relacionados ao exercício das competências constitucionais e legais da Câmara Municipal.

A contratação não possui finalidade de concessão de benefício funcional permanente a agentes públicos, destinando-se exclusivamente ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara de Vereadores e à adequada execução das atividades legislativas e administrativas de interesse público.

O dimensionamento da demanda foi realizado com base no histórico de consumo institucional, nas informações constantes do Documento de Formalização da



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

Demanda – DFD e na projeção de utilização decorrente da ampliação das atividades administrativas e legislativas da Casa.

A presente contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das atividades institucionais da Câmara de Vereadores, compreendendo sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, cursos, capacitações, recepção de autoridades e atendimento ao público, não caracterizando fornecimento destinado ao consumo ordinário ou benefício permanente de agentes públicos, observando-se o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Prejulgado nº 1456.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, os produtos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Produtos de primeira qualidade, novos e dentro do prazo de validade;
- b) Conformidade com normas da ANVISA e legislação sanitária vigente;
- c) Embalagens íntegras, lacradas e com identificação completa do fabricante;
- d) Validade mínima conforme especificação de cada item;
- e) Entrega parcelada conforme demanda da Administração;
- f) Substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações;
- g) Garantia de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;
- h) Atendimento às boas práticas de transporte e armazenamento;
- i) Fornecimento conforme especificações do Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTIDADE

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo da Câmara de Vereadores de Penha, conforme registros internos de utilização, bem como na memória de cálculo constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A estimativa considerou o consumo médio institucional, abrangendo vereadores, servidores, estagiários e visitantes, além da realização de sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e eventos institucionais, acrescida de margem de segurança decorrente do aumento do quadro funcional e da ampliação das atividades da Casa Legislativa.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

As quantidades anuais estimadas para a contratação são as seguintes:

Açúcar sachê (5g): 14.000 sachês
Adoçante líquido (100ml): 42 frascos
Biscoito doce (300g a 400g): 300 pacotes
Biscoito salgado (300g a 400g): 260 pacotes
Café em pó (500g): 350 pacotes
Leite integral UHT (1L): 420 litros

Essas quantidades foram estabelecidas de forma a garantir a continuidade do atendimento institucional ao longo de toda a vigência contratual, evitando desabastecimento e assegurando compatibilidade entre consumo real e planejamento administrativo.

3.1 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como referência o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e Pesquisa direta com fornecedor do ramo.

A metodologia adotada foi a média aritmética dos valores coletados, assegurando maior equilíbrio e representatividade dos preços de mercado.

Com base nas quantidades definidas e nos valores médios obtidos, chega-se à seguinte estimativa:

Açúcar sachê: R\$ 980,00
Adoçante líquido: R\$ 342,30
Biscoito doce: R\$ 2.628,00
Biscoito salgado: R\$ 1.944,80
Café em pó: R\$ 10.265,50
Leite integral UHT: R\$ 2.121,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 18.281,60 (dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

4. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

Justificativa técnica

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, o que se mostra tecnicamente adequado em razão da natureza contínua e padronizada da demanda institucional.

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento sob demanda, permitindo maior flexibilidade administrativa, redução de desperdícios e melhor gestão do estoque, em consonância com as práticas de eficiência administrativa.

Justificativa econômica

Sob o ponto de vista econômico, a contratação mostra-se mais vantajosa à Administração Pública quando comparada à manutenção de estoques elevados ou aquisição concentrada em única entrega, considerando o caráter perecível de parte dos itens.

A adoção do modelo de registro de preços permite melhor adequação do gasto público à real necessidade de consumo, promovendo economicidade e racionalização de recursos.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a conveniência do parcelamento do objeto para fins de ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Considerando as características dos produtos a serem adquiridos, optou-se pela divisão do objeto em lotes compostos por itens correlatos e usualmente fornecidos pelos mesmos segmentos de mercado.

A modelagem adotada busca conciliar a ampliação da competitividade com a eficiência administrativa, permitindo a participação de fornecedores especializados, reduzindo custos operacionais de gestão contratual, logística de entrega e fiscalização.

5.1 – DEFINIÇÃO DOS LOTES



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

A licitação será estruturada em Pregão Eletrônico com julgamento por lotes, conforme segue:

- a) **Lote 01:** açúcar sachê e adoçante líquido
- b) **Lote 02:** biscoitos doces e biscoitos salgados
- c) **Lote 03:** café em pó
- d) **Lote 04:** leite integral UHT

5.2 JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES

A definição dos lotes observou critérios de similaridade funcional, compatibilidade mercadológica, logística de fornecimento e economicidade, não havendo agrupamento artificial de produtos apto a restringir a competitividade do certame.

A Administração verificou, com base em contratações similares e na dinâmica do mercado fornecedor, a existência de número suficiente de empresas aptas a participar da disputa, razão pela qual a divisão adotada mostra-se adequada e compatível com os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica, econômica e juridicamente adequada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara de Vereadores de Penha.

A pesquisa de preços realizada evidencia compatibilidade dos valores com o mercado, enquanto a definição dos quantitativos demonstra coerência com o histórico de consumo e com a demanda institucional projetada.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lotes, sendo a solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas alternativas usualmente adotadas pela Administração Pública para aquisição de gêneros alimentícios, considerando critérios de economicidade, eficiência, continuidade do fornecimento e atendimento ao interesse público, com o objetivo de



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnicos e econômicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A primeira alternativa analisada foi a aquisição direta em demandas pontuais, sem planejamento estruturado ou utilização de Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade apresenta como desvantagens a ausência de previsibilidade orçamentária, maior risco de descontinuidade no fornecimento, aumento dos custos administrativos em razão de múltiplas contratações, redução do poder de negociação da Administração e maior exposição a contratações emergenciais com preços menos vantajosos, sendo considerada tecnicamente inadequada por comprometer o planejamento e a eficiência da contratação.

A segunda alternativa corresponde à aquisição centralizada em volume único anual, com entrega integral ou concentrada no início do exercício. Essa solução mostra-se inadequada em razão da natureza perecível dos itens, do risco de perda de validade e desperdício, da necessidade de grande capacidade de armazenamento, da dificuldade de adequação ao consumo real ao longo do exercício e da possível imobilização antecipada de recursos públicos, sendo considerada economicamente e operacionalmente desvantajosa.

Por fim, a contratação por Sistema de Registro de Preços apresenta vantagens como flexibilidade na aquisição conforme a necessidade real, redução de desperdícios, melhor gestão de estoque e logística, possibilidade de contratações dentro do preço registrado, maior aderência ao princípio da eficiência e ampliação da competitividade.

Diante da análise comparativa, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lotes, por atender de forma simultânea aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, continuidade do serviço público e racionalização da gestão de estoques.

8. ESTIMATIVA DE VALOR E METODOLOGIA

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa baseada em fontes confiáveis, diversificadas e preferencialmente oficiais.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

A pesquisa de preços foi conduzida com observância aos princípios da economicidade, da transparência e da padronização metodológica, buscando assegurar que os valores estimados reflitam a realidade do mercado e garantam a adequada formação do preço de referência da contratação.

8.1 Fontes de pesquisa utilizadas

Para fins de composição da estimativa de preços, foram utilizadas as seguintes fontes:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);
- Pesquisa direta com fornecedor do ramo alimentício.

As fontes selecionadas representam contratações públicas recentes e compatíveis com o objeto da presente contratação, garantindo maior aderência aos preços efetivamente praticados pela Administração Pública.

8.2 Critérios de validação dos preços coletados

Os preços foram analisados e tratados de forma a assegurar sua comparabilidade, considerando:

- a) compatibilidade entre especificações técnicas dos itens;
- b) verificação de unidades de medida equivalentes;
- c) exclusão de valores manifestamente discrepantes, quando identificados;
- d) uniformização de embalagens e quantidades para base de cálculo unitária;
- e) conversão proporcional de valores quando necessário (ex.: caixas para unidade individual).

8.3 Metodologia de cálculo

A metodologia adotada para definição do preço estimado foi a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, por se tratar de método amplamente utilizado pela Administração Pública e que reduz distorções pontuais de mercado.

A opção pela média aritmética se justifica em razão de:

- a) existência de múltiplas fontes com preços homogêneos;
- b) ausência de variações extremas que inviabilizem a média;



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) necessidade de obter valor referencial equilibrado e representativo;
- d) aderência às boas práticas de pesquisa de preços adotadas por órgãos de controle.

8.4 Resultado da estimativa global

Com base na consolidação dos dados coletados, chegou-se à seguinte estimativa unitária de contratação:

- a) Açúcar sachê: R\$ 0,07
- b) Adoçante líquido: R\$ 8,15
- c) Biscoito doce: R\$ 8,76
- d) Biscoito salgado: R\$ 7,48
- e) Café em pó: R\$ 29,33
- f) Leite integral UHT: R\$ 5,05

Valor total estimado da contratação: R\$ 18.281,60 (dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

8.5 Análise de consistência dos preços

Os valores obtidos demonstram compatibilidade com o mercado, considerando contratações públicas recentes de órgãos municipais e estaduais, especialmente no âmbito do Estado de Santa Catarina, conforme evidenciado nas fontes consultadas.

Não foram identificadas distorções relevantes capazes de comprometer a formação do preço de referência, sendo os valores considerados adequados, proporcionais e compatíveis com a realidade de consumo da Câmara Municipal de Penha.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e mitigar eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação, assegurando maior segurança, eficiência e continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à Câmara de Vereadores de Penha.

Considerando a natureza do objeto, de fornecimento contínuo e parcelado, foram identificados riscos operacionais, logísticos e contratuais, os quais são classificados quanto à sua probabilidade e impacto, bem como respectivas medidas de mitigação.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

O gerenciamento de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e mitigar eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação, assegurando maior segurança, eficiência e continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à Câmara de Vereadores de Penha. Considerando a natureza do objeto, de fornecimento contínuo e parcelado, foram identificados riscos operacionais, logísticos e contratuais, os quais apresentam diferentes níveis de probabilidade e impacto, bem como respectivas medidas de mitigação.

O primeiro risco identificado refere-se ao atraso na entrega dos produtos pelo fornecedor, podendo decorrer de falhas logísticas, indisponibilidade de estoque ou problemas operacionais internos. Este risco possui probabilidade média e impacto médio a alto, tendo em vista que sua ocorrência pode ocasionar a interrupção no fornecimento de itens essenciais ao atendimento institucional, bem como prejuízos à rotina administrativa e ao atendimento ao público. Como medidas de mitigação, prevê-se a inclusão de cláusulas contratuais com definição de prazos máximos de entrega, aplicação de penalidades administrativas em caso de inadimplemento, adoção de entregas parceladas com cronograma flexível e a realização de fiscalização e gestão contratual ativa.

O segundo risco consiste no fornecimento de produtos fora das especificações técnicas estabelecidas, decorrente de falhas de qualidade, erro no fornecimento ou substituição indevida de marcas ou características. Este risco apresenta probabilidade baixa a média e impacto alto, podendo resultar na rejeição de itens, necessidade de substituição imediata e eventual risco de desabastecimento temporário. As medidas de mitigação incluem a definição detalhada das especificações no Termo de Referência, conferência rigorosa no recebimento dos produtos, possibilidade de recusa imediata de itens em desconformidade e exigência de padrão mínimo de qualidade.

O terceiro risco diz respeito à oscilação de preços de mercado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em decorrência de variações econômicas e inflacionárias no setor de alimentos. Este risco possui probabilidade média e impacto médio, podendo resultar na redução da atratividade da ata para fornecedores e eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Como medidas de mitigação, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, a possibilidade de revisão de preços conforme legislação vigente, a realização de pesquisa de mercado periódica e a previsão de mecanismos de reequilíbrio contratual quando cabível.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

O quarto risco refere-se ao desabastecimento interno decorrente de falhas no planejamento de consumo, podendo ocorrer em razão de aumento inesperado de demanda ou falhas no controle de estoque. Este risco possui baixa probabilidade e alto impacto, podendo causar interrupção no fornecimento de itens essenciais e prejuízo ao atendimento institucional. Como medidas de mitigação, prevê-se a implementação de controle interno de estoque, requisições programadas, acompanhamento periódico do consumo e manutenção de margem de segurança nos quantitativos estimados.

Por fim, o quinto risco identificado refere-se à possível baixa competitividade no pregão em razão da formação dos lotes, especialmente pela eventual limitação de fornecedores aptos a fornecer todos os itens de determinado agrupamento. Este risco possui baixa probabilidade e impacto médio, podendo resultar em menor disputa no certame e eventual obtenção de preços menos vantajosos. Como medidas de mitigação, destaca-se a estruturação de lotes com itens correlatos e de mercado comum, a análise prévia de competitividade com base em contratações similares e a manutenção de divisão equilibrada entre os lotes.

De forma geral, os riscos identificados são considerados gerenciáveis e passíveis de mitigação por meio de cláusulas contratuais específicas, fiscalização eficiente da execução, planejamento adequado de consumo, adoção do Sistema de Registro de Preços e definição adequada dos lotes.

Conclui-se, portanto, que os riscos associados à contratação são compatíveis com a natureza do objeto e apresentam baixa complexidade de mitigação, sendo que as medidas preventivas propostas são suficientes para garantir a continuidade do fornecimento, a qualidade dos produtos e a regular execução contratual, não havendo impedimentos técnicos à contratação pretendida.

10. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise de viabilidade da contratação tem por objetivo consolidar os elementos técnicos, econômicos e operacionais do Estudo Técnico Preliminar, verificando se a solução proposta atende ao interesse público de forma adequada, eficiente e vantajosa. Conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios à Câmara de Vereadores de Penha é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente adequada.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

Sob o aspecto técnico, a solução atende à necessidade identificada, considerando que os itens possuem padronização de mercado, a demanda é contínua e previsível, e o fornecimento por Sistema de Registro de Preços permite adequação entre consumo e entrega. A divisão em lotes contribui para melhor organização e gestão contratual, e os requisitos técnicos estão definidos no DFD e serão detalhados no Termo de Referência, não havendo impedimentos à contratação.

No aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa, pois os preços foram obtidos em fontes oficiais e representativas (PNCP, TCE/SC e pesquisa com fornecedor), com metodologia de média aritmética, assegurando compatibilidade com o mercado e com contratações similares. O Sistema de Registro de Preços também contribui para maior economicidade, evitando aquisições desnecessárias e desperdícios.

Quanto à viabilidade operacional, verifica-se que a Administração possui estrutura adequada para gestão da ata, o fornecimento parcelado reduz necessidades de armazenamento, a fiscalização pode ser realizada de forma eficiente e os riscos foram devidamente mapeados e mitigados, sendo o modelo por lotes adequado à execução contratual.

Diante disso, conclui-se que a contratação atende ao interesse público, é compatível com a Lei nº 14.133/2021, possui custos adequados e é plenamente executável, sendo viável a sua realização por Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lotes.

11. CONCLUSÃO FINAL

Diante de todo o exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lotes, conforme definido neste estudo.

Penha, 20 de junho de 2026.

Emanuele Fernanda Fantinelli
Câmara de Vereadores de Penha